



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.485/17

DELEGA PODERES A SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados e credenciados a assinarem toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Arcos, em conjunto ou não com o Prefeito Municipal, os servidores abaixo discriminados:

- Ivan Fontes, Secretário Municipal de Fazenda, Maspn nº 5.092/0
- Silvério Macedo da Cunha, Diretor do Departamento de Finanças, Maspn nº 5.103/9
- Raquel Tiburcio da Silva, Secretária Municipal de Administração, Maspn nº 117372/3

Art. 2º - Toda movimentação bancária conterà, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos servidores de que trata este Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 02 de janeiro de 2017

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal